



INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2017 UASG 152005

Processo: 23121001528201609 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns de informática para suporte à Infraestrutura da Rede Corporativa do Instituto Nacional de Educação de Surdos, Rede de Dados, Sistemas Operacionais, Aplicações, Armazenamento, Bancos de Dados, Administração de Dados e Segurança de TI, de forma continuada, presencialmente, em conformidade com os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE, estimados em 2.112 horas/ano (equivalente a 01 profissional). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/06/2017 de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232, Sala 10 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152005-05-10-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

OSEAS COSTA OLIVEIRA NETO
Assistente em Administração

(SIDE - 29/06/2017) 152005-00001-2017NE800004

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 37, DE 29 DE JUNHO DE 2017 EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS - ENCEJA 2017 PARA BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCEJA e na Portaria Inep nº 147, de 04 de setembro de 2008, torna pública a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos no exercício de 2017 para brasileiros residentes no Exterior.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enceja Exterior 2017, para brasileiros residentes no Exterior, regido pelas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, pela Portaria Inep nº 147, de 04 de setembro de 2008.

1.2 As inscrições serão realizadas das 10h do dia 03/07/2017 às 23h59min do dia 17/07/2017, horário oficial de Brasília-DF.

1.3 A aplicação do Enceja Exterior 2017 será realizada no dia 10 de setembro de 2017 nos seguintes países e cidades: Estados Unidos (Boston, Nova Iorque e Miami); Bélgica (Bruxelas); Guiana Francesa (Caïena); Portugal (Lisboa); Suíça (Genebra); Espanha (Madrid); Reino Unido (Londres); França (Paris), Holanda (Amsterdã) e Japão (Nagóia, Hamamatsu e Ota).

1.3.1 Em Unidades Prisionais, o Exame ocorrerá na Jurisdição de Tóquio (Japão) e Caïena (Guiana Francesa) no período de 11 a 22 de setembro de 2017.

1.4 A aplicação do Enceja Exterior 2017 será realizada pelo Inep, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores e com as respectivas representações diplomáticas do Brasil nos locais de aplicação de que trata o item 1.3 deste Edital.

1.5 O Enceja Exterior 2017 regulamentado por este Edital constitui-se em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, e tem como objetivos principais:

1.5.1 Construir uma referência nacional de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar;

1.5.2 Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Secretarias de Educação para que estabeleçam o processo de certificação dos PARTICIPANTES, em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 38, §§ 1º e 2º da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

1.5.3 Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24 inciso II, alínea "c", da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

1.5.4 Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados na melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e no processo de certificação;

1.5.5 Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do PARTICIPANTE, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho;

1.5.6 Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre educação brasileira, entre outros.

1.6 Facultar-se-á a utilização dos resultados individuais do Enceja para:

1.6.1 A certificação de conclusão do Ensino Fundamental, de acordo com resoluções próprias do Colégio Pedro II do Rio de Janeiro que firmou Termo de Cooperação com o Inep para esse fim; e a certificação de conclusão do Ensino Médio, de acordo com as

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158137

Número do Contrato: 20/2016.
Nº Processo: 23343002642201633.
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 12604283000160. Contratado: MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE -MATERIAIS DE CONSTRUCAO. Objeto: Acréscimo de 14,8961% sobre o valor inicial estimado do contrato e supressão de 1,3963% sobre o valor inicial estimado do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 23/06/2017 a 28/12/2017. Valor Total: R\$37.115,20. Fonte: 112000000 - 2016NE800623. Data de Assinatura: 23/06/2017.

(SICON - 29/06/2017) 158137-26412-2017NE800008

EDITAL Nº 53/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos destinado à contratação de professor substituto para o Campus Inconfidentes, Área Linguagens, nos termos da 8.745/93 e suas alterações. Inscrições de 30 de junho a 13 de julho de 2017. Edital completo disponível em www.ifsulde-minas.edu.br/concurso.

MARCELO BREGAGNOLI

CAMPUS MACHADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158304

Número do Contrato: 19/2016.
Nº Processo: 23345002517201611.
PREGÃO SISPP Nº 23/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05891583000101. Contratado: GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANCA -EIRELI. Objeto: Supressão de um posto de vigilância noturna e um posto de vigilância diurna, resultando em uma diminuição de R\$23.874,02 mensais do valor contratual. Fundamento Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 . Vigência: 24/06/2017 a 02/10/2017. Valor Total: R\$66.051,45. Fonte: 112000000 - 2016NE800593. Data de Assinatura: 24/06/2017.

(SICON - 29/06/2017) 158304-26412-2017NE800014

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2017 - UASG 158304

Nº Processo: 23345001689201741 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bandeiras e outros materiais do gênero. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 30/06/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Paraguacu S/n Km 3 Santo Antonio - MACHADO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158304-05-21-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 29/06/2017) 158304-26412-2017NE800014

PREGÃO Nº 25/2017 - UASG 158304

Nº Processo: 23345002100201721 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquina para encapsulamento de café. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/06/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Paraguacu S/n Km 3 Santo Antonio - MACHADO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158304-05-25-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NEIVA SCALCO GONCALVES
Pregoeira

(SIDE - 29/06/2017) 158304-26412-2017NE800014

CAMPUS MUZAMBINHO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 6/2017 publicado no D.O. de 21/06/2017, Seção 3, Pág. 63, onde se lê: Vigência: 12/06/2017 a 09/09/2017 leia-se: Vigência: 19/06/2017 a 16/09/2017 onde se lê: Assinatura: 12/06/2017 leia-se: Assinatura: 19/06/2017

(SICON - 29/06/2017) 158303-26412-2017NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CAMPUS SAPUCAIA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 158339

Número do Contrato: 6/2016.
Nº Processo: 23164001545201712.
DISPENSA Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 11540518000134. Contratado: WAC ASSISTENCIA TECNICA EM

-MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.. Objeto: Prorrogação do Contrato 06/2016 referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, das máquinas injetoras do campus por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata. Vigência: 27/06/2017 a 26/06/2018. Valor Total: R\$72.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800170. Fonte: 112000000 - 2017NE800171. Data de Assinatura: 26/06/2017.

(SICON - 29/06/2017) 158339-26436-2017NE800042

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017 UASG 158099

Processo: 23199000185201734.
DISPENSA Nº 12/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 23303197000133. Contratado: MGTECX PROJETOS E COMERCIO EIRELI-- ME. Objeto: Contratar empresa para execução completa do processo de outorga para exploração de águas subterrâneas por meio de poço tubular profundo e instalação de hidrômetro e horímetro para o IFTM - Campus Avançado Campina Verde, celebrado entre este IFTM - Reitoria e a empresa MGTECX PROJETOS E COMERCIO EIRELI - ME. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 22/06/2017 a 21/06/2020. Valor Total: R\$4.614,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800472. Data de Assinatura: 22/06/2017.

(SICON - 29/06/2017) 158099-26413-2017NE800085

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2017

Espécie: Convênio de Cooperação
Processo: 23199.000356/2017-25. Celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, CNPJ:14.445.188/0001-96 e APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Paracatu-MG, CNPJ 06.195.998/0001-03. Objeto: Estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/05/2017 a 22/05/2018. Data de Assinatura: 23/05/2017. Assinado pelos Conveniados: Roberto Gil Rodrigues Almeida e Eurípedes Tobias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23494.000030/2016-82
Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 1/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro; CONTRATADO: LARA BARBOSA FERREIRA. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 03/07/2017 A 22/12/2017. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017; Assinam pelo Contratante, Roberto Gil Rodrigues Almeida e Weverson Silva Moraes, e pelo contratado Lara Barbosa Ferreira.

CAMPUS UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23201.000361/2016-61 - Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 15/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro; CONTRATADO: João Paulo Rodrigues Bueno. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 1º/07/2017 a 31/12/2017. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; Assinam pelo Contratante ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA e ARCÊNIO MENESES DA SILVA, e pelo contratado JOÃO PAULO RODRIGUES BUENO.

CAMPUS UBERABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2017 UASG 158310

Processo: 23200000079201774 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratar pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos, serviços de cópias e reprodução de documentos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Uberaba. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 30/06/2017 de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 16h00. Endereço: R. Joao Batista Ribeiro, 4000 Distrito Industrial II UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158310-05-9-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO BERNARDES CARVALHO
Pregoeiro

(SIDE - 29/06/2017) 158310-26413-2017NE800032

resoluções próprias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília que firmou Termo de Cooperação com o Inep para esse fim, desde que observados os termos da Portaria nº 783, de 25 de junho de 2008.

1.6.2 A obtenção da declaração parcial de proficiência de que trata a Portaria Inep nº 179, de 28 de abril de 2014, de acordo com resoluções próprias do Colégio Pedro II do Rio de Janeiro e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

1.7 A participação no Enceja Exterior 2017 é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos residentes no Exterior e para pessoas privadas de liberdade residentes no Japão e na Guiana Francesa, que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos em idade própria, observada a determinação legal de idade mínima de 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame, para o Ensino Fundamental; e 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do Exame, para o Ensino Médio.

1.8 Os interessados em participar do Exame poderão inscrever-se e selecionar uma ou mais áreas de conhecimento - descritas no item 6.3 deste Edital - em conformidade com a opção feita para o Ensino Fundamental ou para o Ensino Médio.

1.8.1. Se no Ensino Fundamental o PARTICIPANTE optar por Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

1.8.2. Se no Ensino Médio o PARTICIPANTE optar pela Área de Conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física), realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

2. DOS ATENDIMENTOS

2.1 As representações diplomáticas do Brasil dos locais de realização do Enceja Exterior 2017, em parceria com o Inep, observando a legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO e ESPECÍFICO aos PARTICIPANTES que dele comprovadamente necessitarem.

2.2 O PARTICIPANTE que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

2.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

2.2.1.1 Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoas com baixa visão, dislexia e deficiência física.

2.2.1.1.1 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), sala de fácil acesso e mobiliário acessível ou não necessário de auxílio.

2.2.1.2 Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante e idoso.

2.2.2 Dispor de documentos comprobatórios da condição que motivou a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO.

2.2.3 Prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

2.3 A PARTICIPANTE lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital, informando a opção "lactante" em campo próprio do sistema de inscrição.

2.3.1 A PARTICIPANTE a que se refere o item 2.3 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

2.3.2 É vedado ao acompanhante da PARTICIPANTE lactante o acesso às salas de provas.

2.3.3 O acompanhante da PARTICIPANTE lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive a guarda dos objetos citados nos itens 9.5 e 9.7 no envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador de provas, sob pena de eliminação do Exame da PARTICIPANTE lactante.

2.3.4 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a PARTICIPANTE lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador de provas.

2.3.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

2.3.6 A PARTICIPANTE lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

2.3.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

2.4 O atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderá ser solicitado por meio do sistema de inscrição.

2.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimentos, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

2.5 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a necessidade de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO solicitada.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enceja Exterior 2017 e de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.1.1 A inscrição do PARTICIPANTE implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O PARTICIPANTE deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o qual será utilizado para emissão do certificado e da declaração parcial de proficiência, o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

3.2.1 O PARTICIPANTE que realizou provas de edições anteriores do Enceja Exterior (2013, 2014, 2015, 2016) deverá informar o número do passaporte utilizado para fins de certificação.

3.3 A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente via Internet, no endereço: <http://sistemasEnceja2.inep.gov.br/exterior/>, a partir das 10h do dia 03/07/2017 até às 23h59min do dia 17/07/2017, horário oficial de Brasília-DF.

3.4 Os RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio, no Japão, e em Caiena, na Guiana Francesa, farão a inscrição dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade, por meio do endereço: <http://sistemasEnceja2.inep.gov.br/exteriorPPL/>, a partir das 10h do dia 03/07/2017 até às 23h59min do dia 17/07/2017, horário oficial de Brasília-DF.

3.5 O PARTICIPANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.6 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, bem como seu local de realização das provas.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.8 O PARTICIPANTE deve estar ciente de todas as informações sobre o Enceja, que estão disponíveis na página do Inep, no endereço: <http://portal.inep.gov.br/>.

3.9 Para os brasileiros que não dispuserem de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições durante o período estipulado no item 3.3 deste Edital, no horário de atendimento ao público, nos seguintes endereços:

a) Consulado-Geral do Brasil em Tóquio
Endereço: Ichigo Gotanda Building, 2-3F;
1-13-12, Higashi Gotanda;
Shinagawa Ku; Tóquio (141-0022), Japão
E-mail: consbras@consbrasil.org
Tel.: (008190) 6949-5328 - Plantão Consular ou
(00813)5488-5523; Fax: (00813) 5488-5458

b) Consulado-Geral do Brasil em Nagóia
Endereço: Shirakawa Daihachi Bldg., 2F
1-10-29, Marunouchi, Naka-Ku
Nagoya-shi, Aichi-ken (460-0002), Japão
E-mail: cg.nagoia@itamaraty.gov.br
Tels.: (008190) 2136-2202 (Plantão Consular) ou (008152) 222-1077/1078; Fax: (008152) 222-1079

c) Consulado-Geral do Brasil em Hamamatsu
Endereço: Motoshiro-cho Kyodo Building 1 and 5 F (térreo e quinto andar)
115-10 Motoshiro-cho, Naka-ku,
Hamamatsu-shi, Shizuoka-ken (430-0946), Japão
E-mail: info@consbrashamamatsu.jp
Tel: (008153) 450-8191 ou 450-8114; Fax: (008153) 450-

8115
d) Consulado-Geral do Brasil em Boston
Endereço: 175 Purchase St,
Boston, MA (02110), EUA
E-mail: cg.boston@itamaraty.gov.br
Tel: (001617) 542-4000 ou 816-6315; Fax: (001617) 542-

4318
e) Consulado-Geral do Brasil em Nova Iorque
Endereço: 220 East 42nd Street, 26th floor. NEW YORK - NY - 10017 USA
E-mail: cultural.novayork@itamaraty.gov.br
Tel: (001917) 777-7669 // Setores Cultural e de Educação e

Imprensa
Fax: (001212)827-0225
f) Consulado-Geral do Brasil em Lisboa
Endereço: Praça Luís de Camões, 22 - 1º andar
Lisboa (1200-243), Portugal
E-mail: consbras.lisboa@netcabo.pt
Tel: (00351) 21321-4100 ou 96 252 0581; Fax: (00351) 21

347 3926
g) Consulado-Geral do Brasil em Bruxelas
Endereço: Rue du Trône, 108 - Térreo
Bruxelas (1050), Bélgica
E-mail: consular.cgbruxelas@itamaraty.gov.br
Tel: (0032) 26262896/2891 ou 6478949107 (Plantão Consular)

Fax: (0032) 26262890
h) Consulado-Geral do Brasil em Caiena
Endereço: 444, Chemin Saint Antoine BP
Caiena (793 97337), Guiana Francesa
E-mail: consbras.caiena@orange.fr
Tel: (00594) 594-296010 ou 694 383353; Fax: (00594) 594-

303885
i) Consulado-Geral do Brasil em Madri
Endereço: : Calle Goya 5-7 - Pasaje Comercial, 2ª Entrepantia, 28001 - Madri, Espanha
E-mail: consular.cgmadri@itamaraty.gov.br
Tel: (0034) 917021220; Fax: (0034) 913101630

j) Consulado-Geral do Brasil em Genebra
Endereço: 54, Rue de Lausanne 1202 Genève Suisse
E-mail: cg.genebra@itamaraty.gov.br
Tel: (0041) 22 906 94 20

k) Consulado-Geral do Brasil em Londres
Endereço: 3 Vere Street Londres W1G 0DG LONDON UNITED KINGDOM, Reino Unido.

Tel: (0044) 207659 1550 (apenas gravação eletrônica); Fax: (0044) 207659 1554

l) Consulado-Geral do Brasil em Paris
Endereço: 65, Avenue Franklin Roosevelt 75008 Paris - FRANCE

E-mail: consulat.cgparis@itamaraty.gov.br
Tels.: 336 80 12 32 34 (plantão)
331 45 61 85 63 // Cònsul-Geral Adjunto
Fax: +331 45 61 19 82
m) Consulado-Geral do Brasil em Amsterdã
Endereço: Stationsplein 45 A6.191 3013AK - Rotterdam The Netherlands

E-mail: cg.rotterda@itamaraty.gov.br
n) Consulado-Geral do Brasil em Miami
Endereço: 3150 SW 38TH AVENUE, SUÍTE 100 MIAMI, FL - 33146

E-mail: cg.miami@itamaraty.gov.br
4 - DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO
4.1 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição:

4.1.1 Informar obrigatoriamente um endereço de e-mail válido.

4.1.1.1 O endereço de e-mail informado na inscrição pelo PARTICIPANTE é único, não sendo permitida a utilização de um mesmo endereço de e-mail por outro PARTICIPANTE.

4.1.1.2 O Inep utilizará o e-mail cadastrado para enviar ao PARTICIPANTE informações relativas ao Exame.

4.1.1.3 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail pelo PARTICIPANTE.

4.1.2 Solicitar, se necessário, o atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas, conforme o item 2 deste Edital.

4.1.3 Indicar, obrigatoriamente, a certificação de conclusão de Ensino que pleiteará: Ensino Fundamental ou Médio;

4.1.4 Indicar, obrigatoriamente, a(s) prova(s) com a(s) qual(is) deseja obter certificação, no Ensino Fundamental ou Médio.

4.1.4.1 A inscrição e a realização das provas não garantem a certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio. A certificação é competência das Instituições que aderiram ao Exame e que estabelecem o processo de certificação.

4.1.5 Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno do Questionário Socioeconômico.

4.1.6 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso e conferir as informações prestadas e o número de inscrição fornecido pelo sistema de inscrições.

4.2 Após a conclusão da inscrição, o PARTICIPANTE poderá imprimir o comprovante em que consta seu número de inscrição. A impressão desse comprovante será de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE.

4.3 O número do CPF e a senha do PARTICIPANTE são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

4.3.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.

4.3.1.1 A recuperação da senha será feita no endereço: <http://sistemasEnceja2.inep.gov.br/exterior> e encaminhada ao e-mail informado pelo próprio PARTICIPANTE no momento da inscrição.

4.4 As alterações nos dados cadastrais, na cidade de provas e na opção de língua estrangeira são permitidas apenas durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edital.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 É responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação da sua inscrição no endereço: <http://sistemasEnceja2.inep.gov.br/exterior>.

5.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição, contendo: número de inscrição; data; hora; local de realização das provas; indicação do atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO (se for o caso); estará disponível no sistema de divulgação de local de prova no endereço: <http://sistemasEnceja2.inep.gov.br/exterior>. É de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE o conhecimento prévio do local de provas constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.3 É recomendado a todos os PARTICIPANTES que tenham em mãos o Cartão de Confirmação de Inscrição no dia de aplicação do Exame.

6 - DA ESTRUTURA DO EXAME

6.1 O Enceja Exterior 2017 para brasileiros no Exterior foi estruturado a partir da Matriz de Competências e Habilidades especificada na Portaria Inep nº 147, de 04 de setembro de 2008, e disponível na página do Inep: <http://portal.inep.gov.br/>.

6.2 As provas do Enceja obedecem aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, permitindo que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no item 1.6 deste Edital.

6.3 O Exame constituir-se-á de 4 (quatro) provas objetivas, por nível de Ensino, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha, e uma proposta de Redação.

6.3.1 As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares do Ensino Fundamental:

a) Prova I - Ciências Naturais;
b) Prova II - História e Geografia;
c) Prova III - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;
d) Prova IV - Matemática.

6.3.2 As 4 (quatro) provas objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares do Ensino Médio:



a) Prova I - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
b) Prova II - Ciências Humanas e suas Tecnologias;
c) Prova III - Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e Redação;

d) Prova IV - Matemática e suas Tecnologias.
6.3.2.1 A área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação compreende os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;

6.3.2.2 A área de conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias compreende os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

6.3.3.3 A área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias compreendem os seguintes componentes curriculares: Química, Física e Biologia.

7 - DOS LOCAIS DE PROVAS E HORÁRIOS

7.1 As provas do Enceja Exterior 2017 serão aplicadas nas cidades abaixo listadas, de acordo com os respectivos horários oficiais locais, no dia 10 de setembro:

I. Ota, Hamamatsu e Nagóia, no Japão;
II. Boston, Nova Iorque e Miami, nos Estados Unidos da América;

III. Lisboa, em Portugal;

IV. Bruxelas, na Bélgica;

V. Paris, França;

VI. Caiena, na Guiana Francesa;

VII. Londres, Reino Unido;

VIII. Genebra, Suíça;

IX. Madri, Espanha;

X. Amsterdã, Holanda.

Ensino Fundamental

a) Das 08h às 12h: horário local de cada cidade

- Prova I - Ciências Naturais; e

- Prova II - História e Geografia.

b) Das 14h às 19h: horário local de cada cidade

- Prova III - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física, Redação; e

- Prova IV - Matemática.

Ensino Médio

a) Das 8h às 12h: horário local de cada cidade

- Prova I - Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e

- Prova II - Ciências Humanas e suas Tecnologias.

b) Das 14h às 19h: horário local de cada cidade

- Prova III - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação; e

- Prova IV - Matemática e suas Tecnologias.

7.2 No dia de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 7h e fechados às 8h, no turno matutino; e abertos às 13h e fechados às 14h no turno vespertino, de acordo com o horário oficial local de cada cidade.

7.2.1 Não será permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado no item 7.2.

7.2.2 A ausência do PARTICIPANTE no local e horário de realização das provas indicados no Cartão de Confirmação da Inscrição acarretará sua eliminação da prova da área do conhecimento em que esteve ausente.

7.3 As provas do Ensino Fundamental e Médio para pessoas privadas de liberdade residentes no Japão e na Guiana Francesa serão realizadas entre os dias 11 e 22/09/2017, de acordo com agenda a ser estabelecida entre o Ministério das Relações Exteriores e as Unidades Prisionais.

8 - DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

8.1 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

8.2 Consideram-se como documentos válidos para identificação do PARTICIPANTE: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com o a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006;

8.3 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no item 8.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

8.4 O PARTICIPANTE impossibilitado de apresentar documento válido para identificação no dia de realização das provas por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que:

8.4.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização das provas; e

8.4.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende na coleta de dados e da assinatura do PARTICIPANTE em formulário próprio.

8.5 O PARTICIPANTE que apresentar documento de identificação original com validade vencida ou que não permita a completa identificação de seus caracteres essenciais, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que com-

preende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

9 - DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O PARTICIPANTE deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de uma hora do horário fixado para seu início.

9.2 O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

9.3 O PARTICIPANTE deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sob pena de impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

9.4 Durante a aplicação do Exame, o PARTICIPANTE não poderá, sob pena de eliminação do Exame:

9.4.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros PARTICIPANTES durante o período das provas.

9.4.2 Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

9.4.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

9.4.4 Portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos na Lei 10.826/2003. Caso o PARTICIPANTE apresente a autorização para o porte de armas realizará o Exame em Sala Extra.

9.4.5 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

9.4.6 Ausentar-se da sala de provas durante a realização do Exame sem o acompanhamento de um fiscal.

9.4.7 Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer pessoa.

9.4.8 Iniciar as provas antes das 8h, no turno matutino e das 14h, no turno vespertino.

9.4.9 Realizar anotações em qualquer documento, que não seja o Cartão-Resposta, Folha de Redação e/ou Caderno de Questões.

9.5 Recomenda-se que o PARTICIPANTE, nos dias de provas, não leve nenhum dos objetos relacionados nos subitens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4.

9.6 No local de provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, não será permitido o uso pelo PARTICIPANTE de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 9.4.2.

9.7 Antes de ingressar na sala de provas, o PARTICIPANTE deverá guardar, desligados, em envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador de provas, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, como os relacionados nos itens 9.4.2 e 9.4.3, sob pena de eliminação do Exame.

9.7.1 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo PARTICIPANTE antes de ingressar na sala de provas.

9.7.2 O envelope porta-objetos deverá ser necessariamente mantido embaixo da carteira durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.

9.7.3 O Inep não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados no item 9.7 ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

9.8 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame em espaços físicos, data e horários diferentes dos definidos pelo Inep.

9.9 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, ao deixar a sala de provas, levar o seu Caderno de Questões.

9.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou Folha de Redação em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas.

10 - DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

10.1 São de responsabilidade do PARTICIPANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

10.2 Caberá obrigatoriamente ao PARTICIPANTE assinar, nos espaços próprios, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.

10.3 As respostas das provas objetivas e o texto da redação do PARTICIPANTE deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sua sala ao término das provas.

10.4 Os três últimos PARTICIPANTES presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ATA DE SALA.

11. DA CORREÇÃO DA PROVA

11.1 As marcações das respostas contidas no Cartão-Resposta são processadas por meio de leitura óptica para proceder à correção.

11.1.1. O cálculo das proficiências nas provas objetivas tem como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI).

11.2 O desempenho do PARTICIPANTE na prova objetiva, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item - TRI será quantificado em cada prova numa escala de proficiência com média 100 (cem) e desvio padrão de 20 (vinte) pontos.

11.2.1 No caso da Redação, a nota global será dada conforme descrito no item 11.4 numa escala que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

11.3 O PARTICIPANTE será considerado habilitado se atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enceja. O nível 100 (cem) dessa escala significa que o participante desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

11.3.1 No caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física no Ensino Fundamental e de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias no Ensino Médio, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para obter certificação.

11.3.2 O PARTICIPANTE será considerado habilitado na Redação quando obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

11.4 Redação:

11.4.1 O texto da Folha de Redação será corrigido por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

11.4.2 Caso haja discrepância de quatro pontos ou mais no total dos pontos atribuídos às competências, haverá recurso de ofício e a redação passará por uma terceira correção. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.

11.4.3 No caso de discrepância das notas entre os dois corretores inferior a 4,0 (quatro) pontos prevalecerá à média das duas notas atribuídas.

11.4.4 A redação que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema e tipologia textual, será considerada "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual".

11.4.5 Folha de Redação sem texto escrito e redação com até 4 (quatro) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

11.4.6 Folha de Redação com texto fora do espaço delimitado, impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada "Anulada".

11.4.7 Em todos os casos expressos nos subitens 11.4.4, 11.4.5 e 11.4.6 será atribuída nota zero às redações.

11.4.8 O disposto no item 11.4.2 também se aplica à correção de uma redação que for "Fuga ao tema/não atendimento à tipologia textual", "Anulada" ou "Em Branco" por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.

11.4.9 Na correção da redação dos PARTICIPANTES com dislexia serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

12. DOS RESULTADOS

12.1 Os PARTICIPANTES poderão acessar os resultados individuais no endereço: <http://sistemasenceja2.inep.gov.br/encejaResultadoExterior/>, mediante número do CPF e senha, em data a ser posteriormente divulgada na página do Inep.

12.2 Os resultados individuais do Enceja Exterior 2017 não serão divulgados por meio de publicação ou instrumentos similares, que não estão explicitados neste Edital.

12.3 O Inep manterá em sua base de dados os registros de todos os resultados individuais dos PARTICIPANTES do Exame e os disponibilizará para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e o Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, os quais firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao Inep para possibilitar o processo de certificação e de emissão da declaração parcial de proficiência.

12.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e o Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao Inep, são responsáveis pela certificação dos PARTICIPANTES aprovados conforme suas resoluções próprias e do respectivo Conselho Estadual de Educação, levando em consideração a nota obtida pelo PARTICIPANTE, a pontuação mínima indicada pelo Inep e a declaração parcial de proficiência (por área de conhecimento).

13 - DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Os resultados do Enceja Exterior 2017 podem ser utilizados para fins de certificação em nível de conclusão de Ensino Fundamental ou do Ensino Médio ou para emissão da declaração de parcial de proficiência.

13.2 É de responsabilidade do Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro, e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, a emissão dos documentos necessários para a certificação no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio aos PARTICIPANTES, bem como a emissão da declaração parcial de proficiência na área do conhecimento em que o PARTICIPANTE obtiver a pontuação mínima exigida, em consonância com o disposto no item 11 deste Edital.

13.2.1 É imprescindível a apresentação do número do CPF para a emissão do Certificado e da Declaração Parcial de Proficiência.

13.3 Para fins de certificação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o PARTICIPANTE poderá aproveitar os resultados obtidos nas últimas edições do Exame (2013, 2014, 2015 e 2016).

13.3.1 Neste caso, no ato da inscrição, o PARTICIPANTE que realizou provas de edições anteriores do Enceja Exterior (2013, 2014, 2015 e 2016) deverá informar o número do passaporte utilizado.

13.4 Cabe ao Inep encaminhar os Certificados e as Declarações Parciais de Proficiência dos PARTICIPANTES ao Ministério das Relações Exteriores.

13.5 Cabe ao Ministério das Relações Exteriores encaminhar os Certificados e as Declarações de Proficiência dos PARTICIPANTES às Embaixadas e aos Consulados-Gerais do Brasil de cada país participante do Exame, bem como avisar aos PARTICIPANTES por e-mail ou telefonema, que os certificados se encontram nas Embaixadas ou Consulados-Gerais e poderão ser retirados.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

14.1 São obrigações do PARTICIPANTE do Enceja Exterior 2017 regulamentada por este Edital:

14.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação regidos pelo presente Edital.

14.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do Inep: <http://portal.inep.gov.br/>.

14.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.

14.1.4 Manter a guarda da senha, pois é indispensável para o acompanhamento da inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

14.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.

14.1.5 Certificar-se, com antecedência, no sistema de acompanhamento da inscrição no endereço: <http://sistemasEncceja2.inep.gov.br/externo/>, se sua inscrição foi confirmada e o local de provas para o qual foi designado.

14.1.6 Comparecer, no dia da prova, ao local de realização das provas indicado no cartão de confirmação de inscrição, uma hora antes da realização das provas, de acordo com o horário oficial local de cada país, conforme definido no item 7 deste Edital.

14.1.7 Não portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

14.1.8 Não utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira e gorro durante a realização das provas.

14.1.9 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos na Lei 10.826/2003. Caso o PARTICIPANTE detenha autorização para o porte de armas poderá realizar o Exame em Sala Extra.

14.1.10 Guardar, antes de ingressar em sala de provas, em envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados anteriormente, sob pena de eliminação do Exame.

14.1.11 Responsabilizar-se pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.1.12 Manter o envelope porta-objetos lacrado e identificado pelo PARTICIPANTE embaixo da carteira até a saída da sala de provas, sob pena de eliminação do Exame.

14.1.13 Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

14.1.14 Antes de iniciar as provas, verificar se o seu Caderno de Questões:

14.1.14.1 Contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta.

14.1.14.2 Contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.

14.1.15 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

14.1.16 Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartão-Resposta e Folha de Redação, para que sejam tomadas as providências cabíveis no momento da aplicação da prova.

14.1.17 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.

14.1.18 Transcrever as respostas das provas objetivas e da redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

14.1.19 Utilizar caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

14.1.20 Não se ausentar, em definitivo, da sala de provas antes de decorridas uma hora do início das provas, sob pena de eliminação do dia do Exame.

14.1.21 Não levar o seu Caderno de Questões ao deixar a sala de provas.

14.2 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame em espaços físicos, data e horários diferentes dos definidos pelo Inep.

14.3 O PARTICIPANTE deverá observar e cumprir as determinações deste Edital, do aplicador de sala, das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.

15 - DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

15.1 No Enceja Exterior 2017 poderão também se inscrever adultos e jovens submetidos a penas privativas de liberdade no Japão e na Guiana Francesa os quais deverão seguir os termos estabelecidos neste Edital, no que lhe couber.

15.2 Antes de efetuar a inscrição, os RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em TÓQUIO e em CAIENA deverão ler este Edital e certificarem-se de que o PARTICIPANTE preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enceja Exterior PPL e aceita todas as condições nele estabelecidas.

15.3 Os RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio, no Japão, e em Caiena, na Guiana Francesa, farão a inscrição dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade, por meio do endereço: <http://sistemasEncceja2.inep.gov.br/externoPPL/>, a partir das 10h do dia 03/07/2017 até às 23h59min do dia 17/07/2017, horário oficial de Brasília-DF.

15.4. As provas serão realizadas, no período de 11 a 22/09/2017, em Unidades Prisionais, situadas na jurisdição de Tóquio (Japão) e Caiena (Guiana Francesa).

15.5. Os PARTICIPANTES deverão preencher o Questionário Socioeconômico que será entregue na Unidade Prisional. Após o preenchimento, os questionários deverão ser devolvidos aos aplicadores dos Consulados-Gerais em Tóquio e em Caiena.

15.6. Para a inscrição, os RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio e Caiena deverão adotar os seguintes procedimentos:

15.6.1 Deverão acessar o sistema online disponibilizado pelo Inep no endereço: <http://sistemasEncceja2.inep.gov.br/externoPPL/> e cadastrar uma senha de acesso, que deverá ser mantida sob sua guarda, a qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais do PARTICIPANTE.

15.6.2 No ato do preenchimento dos campos do formulário de inscrição, os RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio e em Caiena deverão:

a) informar os dados pessoais dos PARTICIPANTES;

b) selecionar a Unidade Prisional onde o PARTICIPANTE realizará as provas;

c) selecionar o nível de ensino (Fundamental ou Médio);

d) selecionar as provas que o PARTICIPANTE deseja realizar;

e) verificar se a inscrição foi concluída com sucesso e conferir as informações prestadas.

15.7 O RESPONSÁVEL terá acesso ao sistema de inscrição e todas as suas funcionalidades.

15.8 Durante o período de inscrição serão disponibilizadas aos RESPONSÁVEIS pelas inscrições das pessoas privadas de liberdade no Japão e na Guiana Francesa as seguintes funcionalidades do sistema de inscrição:

15.8.1 A transferência de adultos privados de liberdade ou jovens sob medida socioeducativa, caso mude de Unidade Prisional ou Socioeducativa, ocorrerá durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edital.

15.8.2 A exclusão do inscrito privado de liberdade, caso tenha sua liberdade decretada, ocorrerá até às 23h59min do dia 17/07/2017, horário oficial de Brasília-DF.

15.9 A Confirmação da Inscrição do PARTICIPANTE estará disponível no endereço: <http://sistemasEncceja2.inep.gov.br/externoPPL/>, sendo de responsabilidade exclusiva dos RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio ou em Caiena o acompanhamento da confirmação da inscrição.

15.10 O número de inscrição dos PARTICIPANTES, o qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição para a obtenção dos resultados individuais, deverá ser mantido sob guarda dos RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio ou Caiena.

15.11 Nos dias de realização do Exame, os PARTICIPANTES privados de liberdade serão encaminhados aos locais de aplicação das provas cinco minutos antes do horário de sua realização, não sendo permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado.

15.12 O Inep e os Consulados-Gerais em Tóquio e em Caienas não serão responsabilizados em caso de proibição ou restrição à realização do Exame em Unidades Prisionais, emitidas pelas autoridades locais por qualquer motivo.

15.13 O PARTICIPANTE que, por intermédio do RESPONSÁVEL, prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

15.14 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do RESPONSÁVEL, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL acompanhar a situação da inscrição dos PARTICIPANTES sob sua responsabilidade, bem como seu local de realização das provas.

15.15 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

15.16 Os RESPONSÁVEIS nos Consulados-Gerais em Tóquio e em Caienas devem garantir que o PARTICIPANTE esteja ciente de todas as informações sobre o Enceja, que estão disponíveis na página do Inep, no endereço: <http://portal.inep.gov.br/>.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Inep fornecerá Boletim Individual de Resultado do Enceja Exterior 2017, mediante informação do CPF e senha, no endereço: <http://sistemasEncceja2.inep.gov.br/EnccejaResultadoExterior/>.

16.2 O Inep não fornecerá declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos PARTICIPANTES.

16.3 Será eliminado do Exame, a qualquer tempo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o PARTICIPANTE que:

16.3.1 Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata.

16.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

16.3.3 Comunicar-se, durante as provas, com outro PARTICIPANTE, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

16.3.4 Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

16.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame.

16.3.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.

16.3.7 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador, ou ausentar-se em definitivo antes de decorrida uma hora do início da prova.

16.3.8 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação ao terminar as provas.

16.3.9 Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões ao terminar a prova.

16.3.10 Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação.

16.3.11 Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

16.3.12 Não cumprir o disposto no item 9.7.

16.3.13 Violar quaisquer das vedações constantes do item 9.4.

16.3.14 Iniciar as provas antes das 8h no turno matutino e antes das 14h no turno vespertino.

16.4 A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Enceja Exterior 2017 para brasileiros residentes no Exterior contidos neste Edital.

16.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2017 UASG 150229

Número do Contrato: 21/2015.

Nº Processo: 23065008231201416.

PREGÃO SISPP Nº 38/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 04750478000190. Contratado: IDEAL - LOCACOES E SERVICOS LTDA - Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018. Data de Assinatura: 01/06/2017.

(SICON - 29/06/2017) 150229-15222-2017NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 138/2016 UASG 150229

Processo: 23540005669201651. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MACAS, CADEIRAS DE RODAS E RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 30/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Cidade Universitária - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150229-05-138-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRESSA SARAH LEANDRO DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 29/06/2017) 150229-15222-2017NE000039

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 31/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-UNIFAL-MG, pela Pró-reitoria de Graduação, torna público que fará realizar o Processo Seletivo de Professores da Rede Pública para preenchimento de vaga de Supervisor do Programa de Instituição de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID:

Área	Escola	Vagas
Letras / Português	Escola Municipal Antônio Joaquim Vieira - Polivalente	01
	OU	
	Escola Estadual Padre José Grimminck	
	OU	
	Escola Estadual Prof. Levindo Lambert	

Inscrição: de 03 a 10 de julho de 2017.

Prova: 11 de julho de 2017 das 14h00 às 16h00.

Entrevista: 13 de julho de 2017 a partir das 15h00.

Resultado: 14 de julho de 2017.

Informações: <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>

LANA ERMELINDA DA SILVA DOS SANTOS
Pró-Reitora